

D.E. 68
31.10.00

LEI Nº 585 / 2000

"Cria rubrica, suplementa verba orçamentária e dá outras providências.

30
APR 2000

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Cria rubrica e suplementa verba orçamentária no Expediente da Câmara de Vereadores e na Sec. da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo para dar cobertura no parcelamento da dívida com o INSS.

CÂMARA DE VEREADORES
0101.01010012.002 4.3.0.0.00
0101.01010012.002 4.3.5.0.00
0101.01010012.002 4.3.5.4.00 R\$ 1.000,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO
0301.03070212.008 4.3.0.0.00
0301.03070212.008 4.3.5.0.00
0301.03070212.008 4.3.5.4.00 R\$ 12.000.00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior de R\$12.000,00 (doze mil reais) e a rubrica orçamentária da Câmara de Vereadores 0101.010100011.001 4.1.2.0.00 R\$1.000,00 (hum mil reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(RS), Manoel Viana, 30 de Outubro de 2000

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31 de outubro de 2000

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
30 OUT. 2000
Nº DE F. 2000
NC
DIRETORA GERAL